



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Símpatia do Centro Oeste"



## DECRETO N.º 3397/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado de Natal e do dia da Confraternização Universal".

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 e 26 de dezembro de 2025 (respectivamente, quarta feira e sexta feira) e ainda, no dia 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 (respectivamente, quarta feira e sexta feira), sendo neste período, feriados nacionais, 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro de 2026 (confraternização universal).

Fica ainda estabelecido que, as atividades habituais devem ser retomadas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda feira).

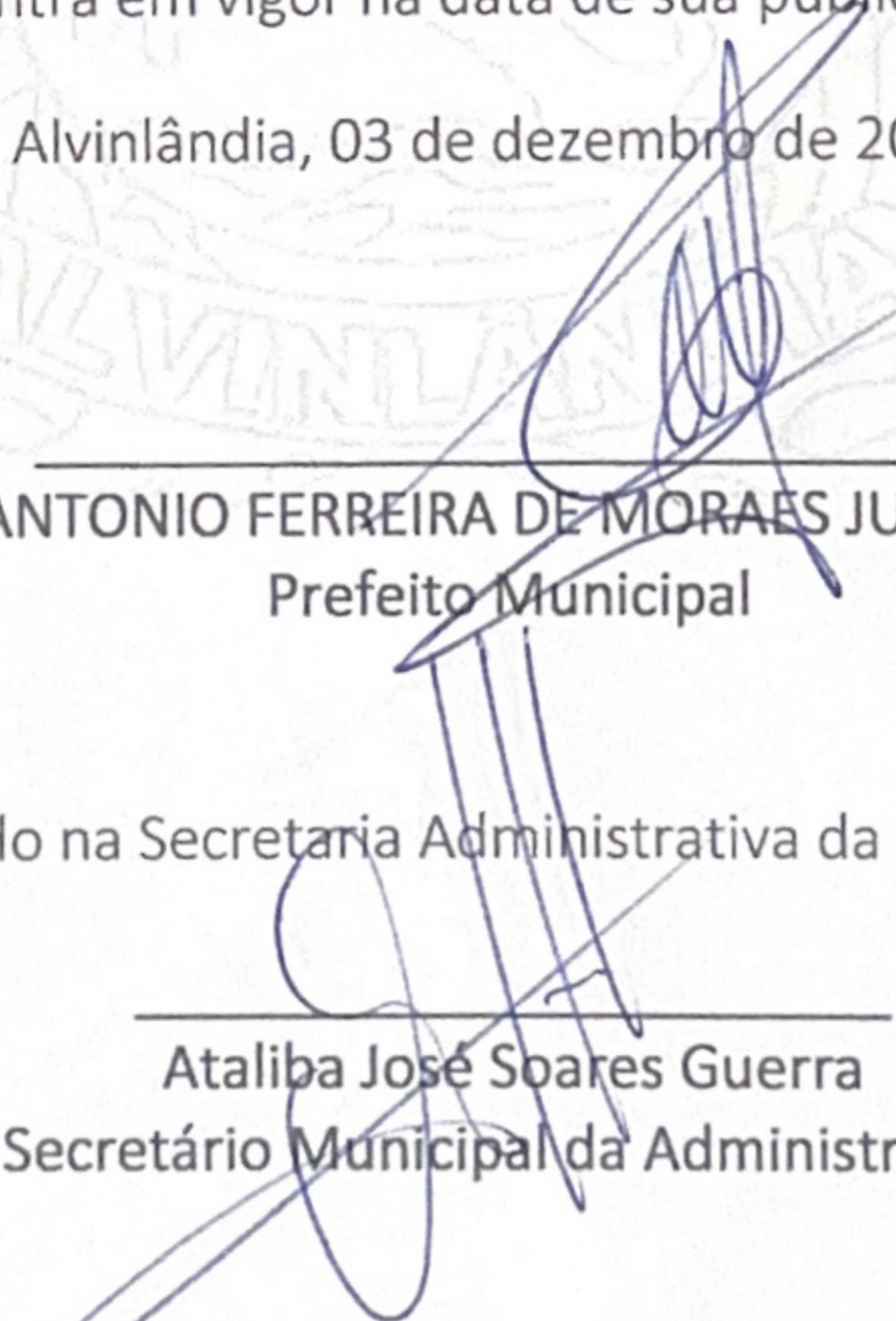
Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 03 de dezembro de 2025.

  
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal da Administração